

FAQ

LIVRO, LEITURA E MEMÓRIA

DINAMIZAÇÃO DE BIBLIOTECAS,
ESPAÇOS DE LEITURA
E ESPAÇOS DE MEMÓRIA



EDITAL Nº 11/2025 – LIVRO, LEITURA E MEMÓRIA: DINAMIZAÇÃO DE BIBLIOTECAS, ESPAÇOS DE LEITURA E ESPAÇOS DE MEMÓRIA

1. O que é o objetivo principal deste Edital?

O objetivo do Edital é selecionar e fomentar projetos culturais que atuem na dinamização de bibliotecas (municipais, estaduais e comunitárias), espaços de leitura, espaços de memória e arquivos municipais. A iniciativa busca incentivar o hábito da leitura, facilitar o acesso ao livro e valorizar a preservação da memória e identidade locais, por meio de atividades artísticas e culturais. Os projetos devem se enquadrar em uma das duas categorias: "Ocupação Artística" (ações contínuas) ou "Realização Única" (eventos pontuais).

2. Quem pode se inscrever como Agente Cultural?

Podem se inscrever pessoas físicas (maiores de 18 anos), Microempreendedores Individuais (MEI), pessoas jurídicas (com ou sem fins lucrativos) e grupos ou coletivos culturais sem CNPJ. É obrigatório que o agente cultural comprove residência ou estabelecimento no Estado da Bahia há, pelo menos, dois anos, contados da data final de inscrição (22/12/2025).

3. Quantos projetos um mesmo agente cultural pode inscrever?

Cada agente cultural pode inscrever apenas um projeto. Caso o mesmo CPF ou CNPJ realize mais de uma inscrição, somente a última submissão dentro do prazo será considerada. Representantes de coletivos sem CNPJ também não podem inscrever um segundo projeto como pessoa física.

4. Qual é o valor total do Edital e como os recursos são distribuídos?

- O Edital possui um valor total de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), distribuídos da seguinte forma:
- Categoria Ocupação Artística: 20 projetos, no valor de R\$ 50.000,00 cada (total de R\$ 1.000.000,00).
- Categoria Realização Única: 50 projetos, no valor de R\$ 20.000,00 cada (total de R\$ 1.000.000,00).

5. Quais são as categorias de projetos e suas principais diferenças?

- Projetos de Dinamização na Modalidade Ocupação Artística: Devem ter duração mínima de seis meses e prever, no mínimo, uma atividade mensal. São ações contínuas e regulares, que visam um impacto prolongado no espaço cultural.
- Projetos de Dinamização de Realização Única: São iniciativas concentradas em uma única atividade cultural, com caráter pontual, mas que devem estimular a participação da comunidade e o acesso à cultura.

6. Qual é o período de inscrição?

As inscrições estarão abertas das 9h do dia 21 de novembro de 2025 até as 23h59 do dia 22 de dezembro de 2025 (horário de Brasília). Todas as inscrições devem ser realizadas exclusivamente pelo site www.bahiapnab.com.br.

7. Quais documentos são obrigatórios para a inscrição?

Durante a inscrição online, o proponente deve anexar os seguintes documentos:

- Formulário de Inscrição (Anexo III), que serve como Plano de Trabalho do projeto;
- Planilha Orçamentária (Anexo IV);
- Documentos para avaliação de mérito (Anexo V), como currículos, portfólios e materiais de comprovação de experiência;
- Declaração de Representação (Anexo VIII), no caso de coletivos sem CNPJ;
- Documentos para comprovação de cotas (se for o caso), como autodeclarações e fotografia (para cotas raciais) ou laudo médico (para PCD);
- Declarações de Indutores (Anexo XII), se aplicar.

8. O que são as "Ações Afirmativas" e como funcionam?

O Edital reserva vagas por meio de cotas para grupos específicos, garantindo:

- Mínimo de 50% das vagas para pessoas negras (pretas ou pardas);
- Mínimo de 10% das vagas para pessoas indígenas;
- Mínimo de 5% das vagas para pessoas com deficiência (PCD).

Além disso, há critérios indutores de pontuação que concedem até 1 ponto extra por item, limitados a 6 pontos no total, para agentes culturais que se declarem: mulheres, LGBTQIAPN+, jovens (18 a 29 anos), idosos (acima de 60 anos), pessoas em situação de rua, egressos do sistema prisional e povos/comunidades tradicionais.

9. Como funciona a concorrência pelas cotas?

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrem simultaneamente às vagas de ampla concorrência. Se um candidato de cota for classificado na ampla concorrência, ele não ocupa a vaga reservada, que é destinada ao próximo classificado que também optou pela cota.

10. Quais são os critérios de seleção e como é feita a pontuação?

A Comissão de Seleção avaliará os projetos com base em cinco critérios obrigatórios, cada um com pontuação máxima de 20 pontos (total de 100):

- Viabilidade técnica da proposta;
- Qualificação do agente cultural e/ou da equipe executora;
- Relevância no contexto sociocultural de sua realização (impactos);
- Consonância com as políticas estaduais de cultura.

Além disso, os indutores podem acrescentar até 6 pontos extras. A nota final máxima possível é de 106 pontos. Projetos com nota final inferior a 50 pontos ou que receberem nota zero em qualquer critério obrigatório serão desclassificados.

11. Quem analisa os projetos?

A análise será realizada por uma Comissão de Seleção composta por, no mínimo, três integrantes, que podem ser servidores públicos e/ou membros da sociedade civil com conhecimentos na área cultural. A comissão pode contar com assessoramento técnico externo, se necessário.

12. Há algum impedimento para participar?

Sim. Não podem participar:

- Quem participou diretamente da elaboração do Edital, da análise de projetos ou do julgamento de recursos;
- Cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau de servidores envolvidos nessas etapas;
- Ocupantes de cargos eletivos ou em cargos de chefia do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, Tribunal de Contas e Ministério Público.

13. O que é a "Regra de Territorialização"?

O Edital garante um número mínimo de vagas por Território de Identidade da Bahia. Pelo menos uma vaga será destinada a cada um dos 27 territórios listados no Anexo XVIII. Caso não haja projetos aptos em um território, a vaga será remanejada para a ampla concorrência.

14. Como deve ser elaborada a Planilha Orçamentária?

A planilha (Anexo IV) deve detalhar todas as despesas do projeto, indicando a categoria, justificativa, unidade de medida, valor unitário, quantidade e valor total. Os valores devem ser compatíveis com as práticas de mercado, e o proponente pode (opcionalmente) indicar a referência de preço utilizada. O valor total solicitado deve ser exatamente o valor da categoria escolhida (R\$ 50.000,00 ou R\$ 20.000,00).

15. O projeto pode ter outras fontes de financiamento?

Sim, é permitida a acumulação de recursos com outras fontes (leis de incentivo, patrocínios, etc.), desde que não haja duplicidade de custeio para o mesmo item de despesa. Se houver previsão de venda de ingressos ou produtos, a arrecadação deve ser revertida para o projeto e detalhada na planilha orçamentária.

16. Quais são as medidas de acessibilidade exigidas?

Os projetos devem prever medidas de acessibilidade em três dimensões:

- Arquitetônica: Rampas, banheiros adaptados, pisos táteis, etc.;
- Comunicacional: Libras, audiodescrição, legendas, braille, etc.;
- Atitudinal: Capacitação da equipe, contratação de pessoas com deficiência, eliminação de atitudes capacitistas.

17. Qual é o prazo máximo para execução do projeto?

Os projetos devem ser executados no período entre a assinatura do Termo de Execução Cultural (TEC) e o dia 30 de junho de 2027.

18. O que acontece na Etapa de Habilitação?

Os proponentes classificados na etapa de seleção serão convocados para apresentar documentos que comprovem suas condições legais para receber o recurso. Isso inclui documentação pessoal, certidões negativas de débitos, comprovante de conta corrente e outros, conforme o tipo de agente cultural (pessoa física, jurídica ou coletivo).

19. Como será o repasse dos recursos financeiros?

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural (TEC), o valor total do apoio será repassado em desembolso único para a conta corrente indicada pelo agente cultural na etapa de habilitação.

20. Como é feita a prestação de contas?

O agente cultural deve apresentar um Relatório Final de Execução de Objeto (Anexo XVI) em até 120 dias após o término da vigência do TEC. O relatório deve conter descrição das atividades realizadas, comprovação do cumprimento das metas, lista de presença, registros fotográficos/audiovisuais, entre outros documentos.

21. Em que situações é exigido o Relatório Financeiro?

O Relatório Financeiro da Execução Cultural não é obrigatório de início. Só será exigido se:

- O Relatório de Execução de Objeto for insuficiente para comprovar o cumprimento do objeto;
- Houver denúncia de irregularidade na execução do projeto.

22. O que é o Termo de Execução Cultural (TEC)?

É o instrumento jurídico firmado entre o agente cultural selecionado e a Secult/BA, que formaliza o apoio e estabelece os direitos e obrigações de ambas as partes, incluindo prazos, valores e condições para a execução do projeto.

23. É possível alterar o projeto após a assinatura do TEC?

Sim, alterações que não modifiquem substancialmente o objeto ou o valor global do projeto (até 20% do valor total) podem ser realizadas e apenas comunicadas posteriormente à administração. Alterações mais significativas exigirão a formalização de um Termo Aditivo.

24. O que leva à desclassificação do projeto?

Entre os motivos para desclassificação estão:

- Nota final inferior a 50 pontos ou nota zero em qualquer critério obrigatório;
- Apresentação de conteúdo discriminatório ou preconceituoso;
- Falsidade de informações ou documentos;
- Enquadramento em situações de impedimento;
- Descumprimento de prazos ou regras do Edital.

25. Como funcionam os recursos (reclamações) contra os resultados?

O agente cultural pode interpor recurso administrativo contra os resultados preliminares (seleção e habilitação), utilizando o modelo do Anexo XV e enviando-o exclusivamente pelo site www.bahiapnab.com.br, dentro do prazo de 3 dias úteis após a divulgação do resultado. Recursos por e-mail, correio ou fora do prazo não serão aceitos.

26. O que é a heteroidentificação e como funciona?

É o procedimento de confirmação da autodeclaração racial (para cotas de negros), realizado por meio da análise fenotípica a partir de uma fotografia do candidato. A foto deve ser recente, frontal, com fundo claro e sem elementos que dificultem a identificação. Em caso de impugnação por terceiros, o candidato pode ser convocado para uma entrevista online.

27. O Edital prevê remanejamento de vagas?

Sim. Caso não haja projetos selecionados em número suficiente em uma categoria, as vagas remanescentes podem ser remanejadas para outra categoria, respeitando as regras de cotas e a ordem de classificação. Recursos não utilizados podem ser realocados para outros editais da PNAB.

28. Quais são os prazos mais importantes do Edital?

Inscrições: 21/11/2025 a 22/12/2025

- Resultado preliminar de mérito: Até 65 dias após o fim das inscrições
- Recursos: 3 dias úteis após cada resultado preliminar
- Habilitação: 12 dias úteis após convocação
- Resultado final: Até 17 dias após o resultado preliminar de habilitação

(Prazos completos no Anexo II)

29. O agente cultural pode cobrar ingresso ou vender produtos?

Sim, desde que a arrecadação seja revertida integralmente para o projeto e esteja prevista na planilha orçamentária, com a devida indicação de como será aplicada.

30. Onde tirar dúvidas adicionais?

Dúvidas sobre o Edital devem ser encaminhadas para o e-mail dinamizacao@fpc.ba.gov.br, constando no assunto a referência ao "Edital 11/2025". Todas as informações e atualizações serão divulgadas no site www.bahiapnab.com.br e no Diário Oficial do Estado.